



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### LEI ORDINÁRIA Nº 5923, DE 30 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), na Secretaria de Saúde e Assistência Social, no Fundo Municipal de Saúde/Assistência Média e Alta Complexidade (MAC), referente adequações neste exercício. A classificação orçamentária será:

11.00 SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.13 Fundo Municipal de Saúde/Assistência Média e Alta Complexidade (MAC)

1023 Postos de Saúde – Ambulatório/PSF/Reformas

10 302 0020.1 4.4.90.51 – Obras e Instalações (679) R\$ 408.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO de parte da seguinte dotação:

09.00 SECRETARIA DE FINANÇAS

09.20 Departamento de Finanças

9001 Reserva de Contingência

99 999 0030.1 9.9.99.99 – Reserva de Contingência (253) R\$ 408.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 30 de maio de 2016.

Vito Ardito Lerário

Prefeito Municipal